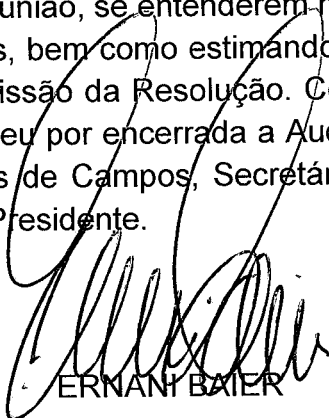


ATA 059/2022 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a AGERST – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul, realizou a 5ª Audiência Pública do ano de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, tendo como pauta o **Processo Administrativo nº 2022/058 – REGRAMENTO PARA INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO EM SANTA CRUZ DO SUL**. Estavam presentes os representantes do Conselho Diretor da AGERST, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; Conselheiro Vice-Presidente José Luiz Juruena, Relator do Processo acima indicado; os Conselheiros Titulares: Astor José Gruner e Fábio Roberto Azevedo; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Além dos representantes da AGERST, estavam presentes os representantes do Poder Concedente, da Concessionária CORSAN, do Legislativo Municipal, e demais participantes registrados na Lista de Presença assinada por todos, anexada a presente Ata. O Presidente Ernani Baier deu início a Audiência Pública, registrando que a AGERST realiza a presente Audiência atendendo às normativas constantes no Art. 18A da Lei Federal nº.14.026/2020, que atualiza a Lei Federal nº 11.445/2007, estabelecendo que as agências reguladoras instituirão regras para que empreendedores imobiliários façam investimentos em redes de água e esgoto cloacal, identificando as situações nas quais os investimentos representem antecipação de atendimento obrigatório do operador local, fazendo jus ao ressarcimento futuro por parte da concessionária. Em ato contínuo o Presidente realizou a composição da mesa diretora convidando os representantes do Poder Concedente: Secretário de Meio Ambiente Jaques Eisenberger e o Procurador Jurídico Adjunto Jefferson Zanette; da CORSAN: o Gestor Bruno Barreto e o Engenheiro Geraldo Fontoura; assim como o Relator Conselheiro José Luiz Juruena, e o Procurador Jurídico da AGERST, Rogério Moura Pinheiro Machado. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Relator, Conselheiro José Luiz Juruena. O Relator apresentou o Relatório preliminar de Análise de Impacto Regulatório, elaborado pelo Procurador Jurídico da Agência, bem como fez a leitura da minuta de Resolução para estabelecer os critérios de regramento para investimentos em redes de água e esgoto, por parte de empreendedores imobiliários. Seguindo o rito da audiência, foi passada a palavra à CORSAN, representada neste ato pelo gestor local da Companhia, Bruno Barreto, que apresentou as considerações da CORSAN, nos termos da manifestação formal enviada à AGERST, em 19/10/22, por meio eletrônico, e juntada ao processo, constante de dois documentos, sendo um contendo contribuições para a consulta pública e outro com as considerações para a presente audiência, indicando o que a Companhia entende necessário constar na Resolução da AGERST. Prosseguindo, a palavra foi passada ao Poder Concedente, na pessoa do Secretário de Meio Ambiente, Jaques Eisen-


berger, que fez breve consideração e repassou a palavra ao Procurador Jurídico Adjunto, Jefferson Zanette, o qual fez suas considerações, alertando quanto aos impactos da Resolução no reajuste tarifário, uma vez que os investimentos compõem a tarifa, sugerindo que a Agência faça uma pesquisa histórica relacionada a revisão tarifária da CORSAN para instruir a elaboração da Resolução em pauta, bem como concluiu informando que a PGM apresentará um arrazoado formalmente à AGERST. Dando continuidade, o representante do Escritório de Defesa do Consumidor, Marcelo Estula, manifestou-se pontuando que, embora a pauta não tenha relação direta ao direito do consumidor, é importante o acompanhamento pelo fato de que poderá impactar na tarifa futuramente, o que afetará o consumidor direto. O Presidente Ernani passou para o momento de manifestações dos inscritos, iniciando por Gustavo Etges, da Construtora Casa Nova, que fez suas considerações, pontuando os investimentos que hoje a CORSAN repassa ao construtor, mas que servem para atender além do empreendimento, exemplificando com a situação de Linha Santa Cruz, onde foi instalado Reservatório, sem previsão de ressarcimento. Fez colocações também acerca da dificuldade enfrentada com atrasos da CORSAN, na aprovação de projetos, os quais são remetidos a Porto Alegre, sugerindo que seja analisada a possibilidade de ser feita a aprovação em Santa Cruz do Sul ou na Regional em Santa Maria. Na sequência das inscrições, o advogado Matheus Limberger, especializado em Direito Imobiliário, fez suas considerações, destacando que deverá ficar especificado na Resolução, quais investimentos serão passíveis de ressarcimento e fixado o prazo para o ressarcimento, bem como, manifestou seu entendimento a respeito da divergência que existe, quanto ao ponto de conexão, considerando que deve ser a gleba e desse ponto para fora a responsabilidade é da CORSAN, com ressarcimento total ao empreendedor quanto aos investimentos extras, executados fora da gleba. O Relator solicitou ao advogado que formalize suas considerações e encaminhe à AGERST. Dando sequência, o Diretor da AGERST, Demétrius Gonzalez, manifestou-se pontuando que se faz necessário estabelecer com clareza os casos específicos passíveis de ressarcimento, pois se todo o empreendedor pleitear ressarcimento de antecipação de investimentos, a CORSAN não terá condições financeiras de seguir operando, assim como que os contratos devem ser acompanhados pela AGERST, para conhecimento do quanto foi antecipado, inclusive por segurança das partes envolvidas e dos demais usuários que poderão sofrer o impacto na tarifa. Quanto aos atrasos na aprovação de projetos, Demétrius considerou que o assunto deverá ter pauta específica em outro momento. Prosseguindo na ordem das inscrições, o Vereador Presidente da Câmara, Rodrigo Rabuske, fez suas considerações manifestando-se no sentido de que o impacto tarifário deverá ser ponto de atenção da Agência, considerando de grande importância a homologação da Agência quanto as antecipações de investimentos, assim com a questão do atraso das obras da CORSAN também deverá ser enfrentada, uma vez que denota descumprimento do contrato. Na sequência, O vereador Henrique Hermany fez suas considerações, lembrando o histórico das revisões tarifárias da CORSAN a partir de 2013, salientando o fato de que a CORSAN, além dos atra-

sos na entrega das obras, não poderá ganhar em duplicidade com antecipação de investimentos realizados por empreendedores. O Vereador também fez referência a pontos do Plano Municipal de Saneamento Básico e do 3º Termo Aditivo contratual da CORSAN, assim como pontuou os artigos 5º e 12º da minuta de Resolução da AGERST que entende necessitar de ajustes para evitar futuros conflitos, principalmente quanto a definição de quais investimentos serão objeto de ressarcimento. Em seguida a palavra foi passada ao Vice – Prefeito e Secretário de Planejamento, Elstor Desbessel, o qual fez suas considerações quanto a preocupação do Executivo Municipal em ter um serviço cada dia melhor e que os contratos sejam cumpridos, salientando a necessidade de um cronograma de investimentos em áreas de expansão, a ser apresentado pela CORSAN, entendendo que o investidor não pode pagar por investimentos de compromisso da CORSAN. Na sequência o Procurador Jurídico da AGERST, Rogério Moura Pinheiro Machado, fez suas considerações e esclarecimentos acerca da minuta de Resolução, a qual é uma proposta inicial, onde foi previamente ouvida a CORSAN, a Prefeitura e Empreendedores, reportando-se a Lei que embasa o assunto, pontuando que essa Resolução se trata de instrumento para estabelecer quais os investimentos são passíveis de ressarcimento. O Procurador acrescentou que o Município deve trabalhar de forma conjunta o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Diretor, devendo estar alinhados esses dois planos. O Procurador concluiu sua manifestação referindo que estão em discussão nesta data, dois documentos, sendo a proposta de Resolução em cumprimento ao Art. 18A da Lei Federal nº. 14.026 e o Contrato Especial, a ser firmado com empreendedores, cujo modelo foi enviado pela CORSAN, e, a AGERST aguarda sugestões para eventuais ajustes e adequações a realidade do município. O Relator, Conselheiro Juruena, referiu que aguarda posição urgente da CORSAN e da Prefeitura quanto ao modelo de Contrato Especial, o qual fará parte da Resolução, solicitando que Bruno veja com a CORSAN quem será o técnico indicado para participar de reunião para tratar dessa demanda. O gestor Bruno da CORSAN fez suas considerações finais. O Presidente Ernani solicitou que no prazo de 10 (dez) dias, as partes interessadas se manifestem formalmente, quanto as considerações trazidas na presente audiência, com sugestões e propostas para a Resolução da AGERST, podendo ser agendada reunião, se entenderem necessário, eis que a Agência está aberta para receber contribuições, bem como estimando prazo até final de Novembro para conclusão dos trabalhos e emissão da Resolução. Concluindo, o Presidente Ernani agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral

